



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.312/20

DE 28 DE ABRIL DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$220.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.014 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 375 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 220-0000 – ENS. FUND.
a Suplementar R\$ 15.000,00

123650016.2.016 – MANUT. ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 527 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 213-0000 – E.Inf. PRÉ-ESCOLA
a Suplementar R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

123650046.2.143 – MANUT. ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 2070 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 212-0000 – E.Inf. CRECHE
a Suplementar R\$ 15.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 1209 – Fonte Recursos 2 - ESTADUAL – CA 312-0002 – REC. COMB.
CORONAVÍRUS
a Suplementar R\$ 50.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1212 – Fonte Recursos 2 - ESTADUAL – CA 312-0002 – REC. COMB.
CORONAVÍRUS
a Suplementar R\$ 25.000,00

103010039.2.075 – BLOCO DE INVESTIMENTOS

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2275 – Fonte Recursos 2 - ESTADUAL – CA 300-0068 – BL-Aquis.Equip. Mat.
Perm.
a Suplementar R\$ 25.000,00

101220047.2.084 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 4634 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – CA 312-0002 – REC. COMB.
CORONAVÍRUS
a Suplementar R\$ 75.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 220.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado da Saúde para o cumprimento das Emendas Parlamentares conforme resolução SS-55 do dia 23-04-2020 destinados às ações de enfrentamento do COVID-19 e para aquisição de equipamentos e por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123640029.2.015 – MANUT. ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Conta 500 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 - GERAL
a Anular R\$ 45.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 175.000,000

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 28 de abril de 2020

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito